

ASSEMBLEIA GERAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 016
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2.350, segundo andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se por videoconferência, na forma da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, devidamente convocado o único acionista, a União, na forma da Lei, nos termos do §4º, do artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio dos Ofícios: **Ofício Circular SEI nº 1386/2020/ME, de 09 de junho de 2020, Ofício SEI Nº 194575/2020/ME, de 10 de agosto de 2020** e do **Of. SEI nº 08/2020 - HCPA/PRES/ASSEMBLEIA GERAL, de 03 de novembro de 2020**. Vale ressaltar que a participação da representante da União nesta assembleia dar-se-á à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto em 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. Dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, tendo em vista a presença de representante legal do único acionista, com a seguinte **Ordem do Dia: item 1 - Deliberar sobre a alteração do estatuto social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, para adequá-lo ao estatuto modelo/SEST, das empresas estatais de controle direto da União** - Reuniu-se o único acionista da empresa, representando a União, a Procuradora da Fazenda Nacional, **Dra. MARISA ALBUQUERQUE MENDES**, na forma do art. 14 do Decreto nº 89.309, de 18 de janeiro de 1984, credenciada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de julho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme consta no Livro de Presença do acionista, relação de Presença assinada virtualmente, documento nº 0384338, e a Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA **Profª NADINE OLIVEIRA CLAUSELL**. Instalada a Assembleia, a representante da União solicitou que a Diretora-Presidente do HCPA, **Profª NADINE OLIVEIRA CLAUSELL** assumisse a direção dos trabalhos que, nos termos estatutários, convidou a mim, **VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN** para secretariá-la e ao Consultor Jurídico do Hospital, **Dr. JAIRO HENRIQUE GONÇALVES** para participar, ficando, assim, constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Convocação, a representante da União votou pela lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A Presidente da mesa colocou em discussão o assunto constante da Ordem do dia, tendo sido deliberado o seguinte, a União votou pela aprovação **do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e sua respectiva consolidação** conforme o anexo a esta ata, para adequá-lo ao Estatuto Modelo - SEST, visando seu alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, no que diz respeito à governança corporativa de empresas estatais, sob o controle direto da União, conforme o Anexo a esta Ata, documento SEI-HCPA nº 0423001, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, assinado pela mesa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela mesa que constitui a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia.

Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente

Marisa Albuquerque Mendes

Representante da União

Jairo Henrique Gonçalves

Consultor Jurídico - OAB/RS 12.226

Vanessa de Oliveira Pierozan

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN, TÉC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 04/12/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO HENRIQUE GONCALVES, COORDENADOR JURÍDICO**, em 04/12/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINE OLIVEIRA CLAUSELL, DIRETORA-PRESIDENTE**, em 04/12/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA ALBUQUERQUE MENDES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/12/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423000** e o código CRC **DA5F836F**.